



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.752/0001-98 e no CGF sob o nº 06.920.369-5, com endereço à Rua Augusto Evaristo, nº 30, Centro, Ipaporanga, CE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga, Sra. Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula,, residente no distrito de Agua Branca Zona Rural, Ipaporanga, Ceará, inscrita no CPF nº 498.099.381-87, doravante denominado, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **Newillcont Assessoria Administrativa Municipal Ltda**, com endereço na Rua Travessa José Amâncio, nº 07, Bairro Centro, Cidade de Massapê, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.355.312/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Willer Júnior da Silva Alves, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 036.842.623-82, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato nº 0123TPCMI.2, datado em 10-03-2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de Serviços técnicos administrativos a serem prestados para orientação e acompanhamento no planejamento das aquisições e serviços e ao fiscal de contrato junto à Câmara Municipal de Ipaporanga.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.1 O valor permanece inalterado na importância de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2014, nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas: 3.3.90.39.00.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-CE, 07 de março de 2025.

Câmara Municipal de Ipaporanga

CONTRATANTE

Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula
Presidente da Câmara Municipal

Newillcont Assessoria Administrativa

Municipal Ltda

CONTRATADA

Willer Júnior da Silva Alves

CPF: 036.842.623-82

Proprietário

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF: 050.634.133-15

02.

Nome:

CPF: 603.742.063-76